

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº001
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024, nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "conveniente", e de outro lado a **A ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE DE GENERAL CARNEIRO – PR.** inscrita no CNPJ 03.212.707/0001-50 localizada no Assentamento Colina Verde, interior, General Carneiro - PR. Nesse ato representado pelo Senhor (a) **VALDIR ANTONIO NATUS**, inscrito no CPF: 037.766.199-61, que tem como objetivo aditar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado pela Lei Municipal sob nº 2035/2024, alterando a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**, conforme novo plano de trabalho aprovado, as quais passam a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O Valor total do presente convênio é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser desembolsado pelo Município, em parcelas conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de agência sob n 2077-x conta corrente sob nº 16.625-2 – Banco do Brasil SA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Município repassará à entidade conveniada o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio ambiente, em parcelas conforme cronograma de desembolso de plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

O Presente Convênio será executado em 14 (quatorze) meses, contados da data de sua publicação podendo ser aditado até o limite estipulado pela legislação vigente e a critério das partes,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Presente Convênio terá executado em 16 (dezesseis) meses, contados da data de sua publicação podendo ser aditado até o limite estipulado pela legislação vigente e a critério das partes

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.